



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Deputado  
Henrique Brito, 344,  
Centro - Carinhanha -  
Bahia

##### Telefone



77 3485-3102

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 11:30 e  
das 14:00 às 17:00

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO N° 67-2024

### CONTRATAÇÃO DIRETA

---

#### RATIFICAÇÃO

---

- ATO DE INEXIGIBILIDADE N° 036/2024 DE 23.05.2024 - PROC. ADM. N° 048/2024
- RATIFICAÇÃO - DISPENSA 022 - 2024 - CLEITON DOS SANTOS LESSA

### CONTRATOS

---

#### EXTRATOS

---

- EXTRATO DO CONTRATO 062/2024-PMC





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**  
ESTADO DA BAHIA  
PRAÇA DEPUTADO HENRIQUE BRITO, 344  
CNPJ: 14.105.209/0001-24

**DECRETO Nº67/ 2024, DE 23 DE MAIO DE 2024**

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, área de terreno rural de 225m<sup>2</sup> (duzentos e vinte e cinco metros quadrados), e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA, Francisca Alves Ribeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 16, Inciso XXXIX e pelo art. 74, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, bem como em conformidade com o art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365/1941, de 21 de Junho de 1941, e suas alterações posteriores; e

**CONSIDERANDO** que o Município necessita de área de terreno rural para atividades operacionais de poço artesiano comunitário;

**CONSIDERANDO** a extrema necessidade e urgência do Município em adquirir área para atividades operacionais de poços artesanais, com a finalidade de prover à sua população serviço essencial de abastecimento de água;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 16, Inciso XXXIX, da Lei Orgânica do Município, incluído pela Emenda à Lei Orgânica nº. 001/06, que trata sobre a desapropriação de bens por necessidade, utilidade pública ou por interesse social;

**CONSIDERANDO** a singularidade de imóveis situados no município, e que, os serviços públicos de abastecimento de água, devem ser prestados de maneira contínua, isto é, sem interrupção;

**CONSIDERANDO** o que dispõe ainda, o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, sobre desapropriação por utilidade pública e suas alterações;

**CONSIDERANDO** o que estabelece a Constituição Federal, em seu art. 5º, inciso XXIV, quando da desapropriação por necessidade ou utilidade pública.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado de **UTILIDADE PÚBLICA**, para fins de desapropriação judicial ou aquisição mediante acordo, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de Junho de 1941 e alterações posteriores, uma área de terreno rural de 225m<sup>2</sup> (duzentos e vinte e cinco metros





quadrados), Perímetro (m): 60,00, localizado à margem esquerda da Estrada Vicinal, sentido Riacho a Canabrava, na comunidade rural do Riacho do Capinão, a 60 km da sede deste município de Carinhanha/BA, com posse no Lote n.º 159, de propriedade de Valdir Ferreira Gonçalves, CPF: 148.132.971-53 (ou do espólio deste, caso falecido), cadastrado no INCRA sob o n.º 067093, com matrícula no Cartório de Registro de Imóveis sob o n.º R1/m 7267, Livro 2 - BB, fls. 189, 08 de março de 1993,

“Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -P-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 8.460.536,646m e E 623.321,399m; deste segue confrontando com a propriedade de ANTÔNIO VITORINO DA SILVA CPF: 042.668.688-80, com azimute de 180°00'00" por uma distância de 15,00m até o vértice -P-0002, de coordenadas N 8.460.521,646m e E 623.321,399m; deste segue confrontando com a ESTRADA DE ACESSO, com azimute de 269°59'59" por uma distância de 15,00m até o vértice -P-0003, de coordenadas N 8.460.521,646m e E 623.306,399m; deste segue confrontando com a ESTRADA VICINAL, com azimute de 360°00'00" por uma distância de 15,00m até o vértice -P-0004, de coordenadas N 8.460.536,646m e E 623.306,399m; deste segue confrontando com a propriedade de ANTÔNIO VITORINO DA SILVA CPF: 042.668.688-80, com azimute 90°00'00" por uma distância de 15,00m até o vértice -P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 60,00 m.”

**Art. 2º** A área do imóvel compreendido na declaração será destinada à operacionalização de poço semi artesiano comunitário ali perfurado, para prover abastecimento de água no povoado do Riacho do Capinão.

**Art. 3º** Com o ato de publicação do presente decreto o Município deverá notificar o proprietário ou inventariante, e, se não houver, o cônjuge, herdeiro ou terceiros interessado, caso o bem pertencer a espólio.

**§ 1º** A notificação a que se refere o caput deste artigo conterà cópia do presente decreto, planta e memorial da área, valor da oferta de indenização, informação sobre prazo para aceitar ou rejeitar a oferta, sendo que na hipótese de rejeição, o poder público deverá propor processo judicial, conforme o disposto no art. 11, Decreto-Lei n.º 3.365/1941.

**§ 2º** Aceita a oferta e realizado o pagamento será formalizado acordo extrajudicial, o qual será título hábil para a transcrição no registro de imóveis, ficando o expropriante autorizado a ingressar, bem como imitar na posse do imóvel, nos termos do art. 7º, § 2º do art. 10-A e art. 15 do Decreto-Lei n.º 3.365/1941; e finalmente, art. 176-A da Lei n.º 6.015/1973, parágrafos e seus incisos.

**§ 3º** Na hipótese da aquisição efetiva do imóvel, o mesmo estiver sido eventualmente cedido ou alienado a terceiros, o detentor da posse será notificado na forma do § 1º deste artigo, fazendo jus a indenização.

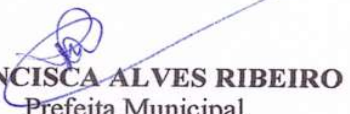
**Art. 4º** A desapropriação aqui decretada é declarada de natureza urgente para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei n.º 3.365/1941, e da Súmula 652 do Supremo Tribunal Federal.



**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento de cada exercício ou de convênios firmados para este fim.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA, em 23 de maio de 2024.

  
**FRANCISCA ALVES RIBEIRO**  
Prefeita Municipal



## MEMORIAL DESCRITIVO (UTM)

Imóvel: AREA DE POÇO COMUNITÁRIO- RIACHO DO CAPINÃO  
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA  
Município: CARINHANHA U.F: BA - BR  
Comarca: CARINHANHA  
Área (m<sup>2</sup>): 225,000 m<sup>2</sup>  
Perímetro (m): 60,00

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **-P-0001**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N **8.460.536,646m** e E **623.321,399m**; deste segue confrontando com a propriedade de ANTONIO VITORINO DA SILVA CPF: 042.668.688-80, com azimute de 180°00'00" por uma distância de 15,00m até o vértice **-P-0002**, de coordenadas N **8.460.521,646m** e E **623.321,399m**; deste segue confrontando com a ESTRADA DE ACESSO, com azimute de 269°59'59" por uma distância de 15,00m até o vértice **-P-0003**, de coordenadas N **8.460.521,646m** e E **623.306,399m**; deste segue confrontando com a ESTRADA VICINAL, com azimute de 360°00'00" por uma distância de 15,00m até o vértice **-P-0004**, de coordenadas N **8.460.536,646m** e E **623.306,399m**; deste segue confrontando com a propriedade de ANTONIO VITORINO DA SILVA CPF: 042.668.688-80, com azimute 90°00'00" por uma distância de 15,00m até o vértice **-P-0001**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 60,00 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central n.º 45 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

CARINHANHA, 21/05/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA  
CPF nº: 14.105.209-0001-24

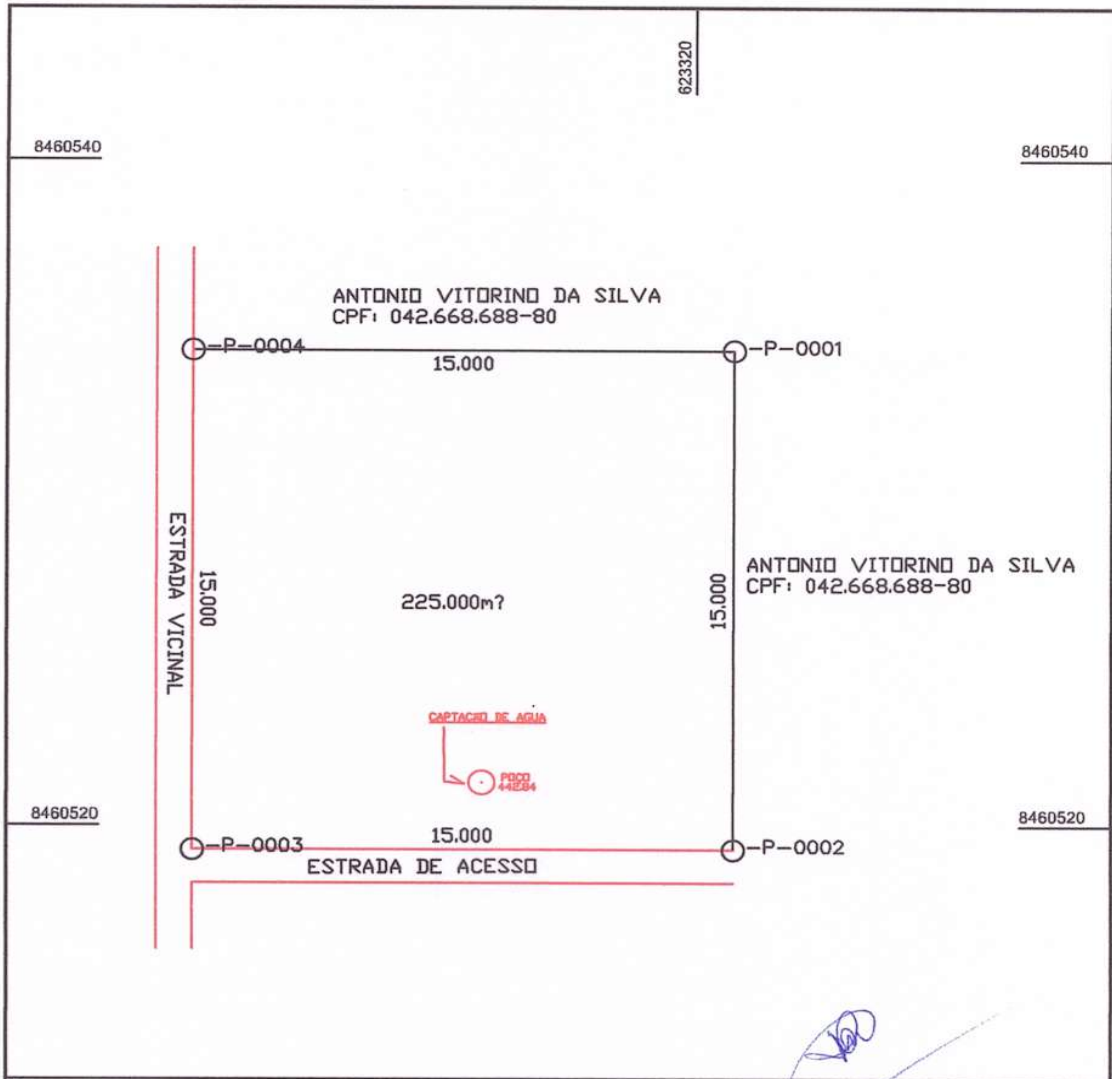
MARCIO AUGUSTO RODRIGUES  
FERREIRA:02409823556

Assinado de forma digital por MARCIO  
AUGUSTO RODRIGUES  
FERREIRA:02409823556  
Dados: 2024.05.21 17:52:48 -03'00'

Responsável Técnico:  
MARCIO AUGUSTO RODRIGUES FERREIRA  
TÉCNICO EM AGRIMENSURA- CFT: 02409823556







**PLANTA DO IMÓVEL GEORREFERENCIADO -** AREA DE POÇO COMUNITÁRIO: RIACHO DO CAPIÃO

Proprietário: <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA</b>		Planta de Situação:	
Município: <b>CARINHANHA</b>	UF: <b>BA</b>	Data: 21/05/2024	
Comarca: <b>CARINHANHA</b>		Escala: 1:170	
Área: <b>225,00 m²</b>	PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR DATUM OFICIAL - SIRGAS2000 MERIDIANO CENTRAL 45° WGT LATITUDE = 13°50'21,406" S LONGITUDE = 43°31'30,549" W CONVERGÊNCIA MERIDIANA = -0'14"28,780" FATOR DE ESCALA = K = 0,99979093		
Perímetro (m) <b>60,00 m</b>			
Matrícula:			
Responsável Técnico: <b>MARCIO AUGUSTO RODRIGUES FERREIRA-02409823556</b>		Assinado de forma digital por MARCIO AUGUSTO RODRIGUES FERREIRA-02409823556 Dados: 2024.05.21 17:52:09 -03'00' <b>MARCIO AUGUSTO RODRIGUES FERREIRA</b> TÉCNICO EM ARQUITETURA - CPF: 02409823556	
Proprietário: <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA</b>		<b>8460500</b>	
Visto:			

A4 (210x297)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA  
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.105.209/0001-24  
Praça Deputado Henrique Brito, nº 344, Centro, CEP: 46445-000  
**GABINETE DA PREFEITA**

**RATIFICAÇÃO**

A Prefeita Municipal de Carinhanha, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, de acordo com os pareceres emitidos pelos Setores Jurídico e Contábil, resolve **RATIFICAR** o Ato de Inexigibilidade nº 036/2024, Proc. Adm. nº 048/2024, para atender despesa solicitada pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, em conformidade com o estabelecido no Inciso II, Art. 74 da Lei 14.133/21 ficando assim, dispensado de licitação a execução do objeto ora mencionado, fica convocada a pessoa jurídica **INSTITUTO VIDA BRASIL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DE ESTUDOS, PESQUISA E TREINAMENTO - VIBRAS**, CNPJ: 07.993.378/0001-82, cujo objeto é a **Contratação de empresa para realização do Festival de Música Gospel Brasil – Etapa Bahia – Seleção/ Audição/ Eliminatória/ SEMIFINAL na cidade de Carinhanha/BA, como parte do evento Encontro das Águas, culminando com uma apresentação do renomado artista nacional Davi Sacer, no dia 18 de julho de 2024;** pelo Valor Total de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), sendo 50% na data da assinatura do contrato e 50% após emissão da nota fiscal, com a seguinte Dotação Orçamentária: Unidade: 0701 - Secret. Munc. Cultura, Esportes e Lazer; Projeto/Atividade: 2.117 - Comemoração de Festividades; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Publique-se e Cumpra-se.

Carinhanha-BA, 23 de Maio de 2024.

---

**Francisca Alves Ribeiro**  
Prefeita Municipal





### Extrato de Inexigibilidade de Licitação

Ato de Inexigibilidade nº 036/2024 de 23.05.2024, Proc. Adm. nº 048/2024, credor: **INSTITUTO VIDA BRASIL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DE ESTUDOS, PESQUISA E TREINAMENTO - VIBRAS**, CNPJ: **07.993.378/0001-82**, cujo objeto é a **Contratação de empresa para realização do Festival de Música Gospel Brasil – Etapa Bahia – Seleção/ Audição/ Eliminatória/ SEMIFINAL na cidade de Carinhanha/BA, como parte do evento Encontro das Águas, culminando com uma apresentação do renomado artista nacional Davi Sacer, no dia 18 de julho de 2024;** pelo Valor Total de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), sendo 50% na data da assinatura do contrato e 50% após emissão da nota fiscal. Vigência 08.05.24 a 31.07.2024 - Dotação Orçamentária: Unidade: 0701 - Secret. Munc. Cultura, Esportes e Lazer; Projeto/Atividade: 2.117 - Comemoração de Festividades; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ: 14.105.209/0001-24  
Praça Deputado Henrique Brito, nº 344, Centro, CEP: 46445-000  
**GABINETE DA PREFEITA**

## RATIFICAÇÃO

A Prefeita Municipal de Carinhanha, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, de acordo com os pareceres emitidos pelos Setores Jurídico e Contábil, resolve **RATIFICAR** o Ato de Dispensa nº 022/2024, Proc. Adm. nº 047/2024, para atender despesa solicitada pela Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, em conformidade com o estabelecido no Inciso II, Art. 75 da Lei 14.133/21 ficando assim, dispensado de licitação a execução do objeto ora mencionado, fica convocada a pessoa jurídica **CLEITON DOS SANTOS LESSA – CNPJ: 39.471.860/0001-49**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MOTORES SUBMERSOS, BOMBAS SUBMERSAS, MATERIAIS, PEÇAS E SERVIÇOS, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE POÇOS ARTESIANOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE, DESTA MUNICÍPIO DE CARINHANHA - BAHIA**, pelo Valor Total de R\$ 58.952,35 (cinquenta e oito mil novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos), com a seguinte Dotação Orçamentária: Unidade: 1201 - SECRET. MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E MEIO AMBIENTE; Projeto/Atividade: 2.161 - MANUTENÇÃO DA SECRET. DE DESENVOLV. ECONÔMICO E SUSTENTAVEL; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.

Publique-se e Cumpra-se.

Carinhanha-BA, 23 de Maio de 2024.

---

**Francisca Alves Ribeiro**  
Prefeita Municipal



### Extrato de Dispensa de Licitação

Ato de Dispensa nº 022/2024 de 23.05.2024, Proc. Adm. nº 047/2024, credor: **CLEITON DOS SANTOS LESSA – CNPJ: 39.471.860/0001-49**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MOTORES SUBMERSOS, BOMBAS SUBMERSAS, MATERIAIS, PEÇAS E SERVIÇOS, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE POÇOS ARTESIANOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE, DESTE MUNICÍPIO DE CARINHANHA - BAHIA**, pelo Valor Total de R\$ 58.952,35 (cinquenta e oito mil novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos). Vigência 23.05.24 a 31.12.2024 - Dotação Orçamentária: Unidade: 1201 - SECRET. MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E MEIO AMBIENTE; Projeto/Atividade: 2.161 - MANUTENÇÃO DA SECRET. DE DESENVOLV. ECONÔMICO E SUSTENTAVEL; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA****ESTADO DA BAHIA**

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, nº 344 – Centro.

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2024-PMC**

Inexigibilidade nº 031/2024

Processo Administrativo nº 038/2024

**O MUNICÍPIO DE CARINHANHA**, Estado da Bahia, ente de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 14.105.209/0001-24, com endereço na Praça Deputado Henrique Brito, nº 344, nesta cidade de Carinhanha – Bahia, neste ato representado pela prefeita municipal, a senhora FRANCISCA ALVES RIBEIRO, brasileira, maior, divorciada, portadora da Identidade nº 21.79464-29 SSP/BA e CPF nº 148.583.395-72, residente e domiciliado na Rua Estrela Dalva, s/n Bairro São Francisco, nesta cidade de Carinhanha - Bahia, empossada no dia 1º de janeiro de 2021, aqui denominado simplesmente de CONTRATANTE e do outro lado a empresa **A PRAIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.101.578/0001-83, com sede na Avenida Antonio Carlos Magalhães, 3244, Sala 1021, Pituba, Salvador-Bahia, CEP 41.800-700, neste ato representado pelo sócio empresário ALEX BRAGA ANDRADE, brasileiro, portador da cédula de identidade sob nº 0891796258 - SSP/BA e do CPF sob o nº 827.018.735-68, residente e domiciliado à Alameda dos Jasmins, no 200, Edifício Palazzo, Candeal, Salvador/BA, CEP 40.296-200, adiante denominada **CONTRATADA**.

**BASE LEGAL:** Lei Federal n.º. 14.133/2021 e alterações posteriores e Instrução Normativa do TCM – BA de nº 02/2005.

**OBJETO:**

Contratação da Empresa **A PRAIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, detentora dos direitos de exclusividade de representatividade artística da “**BANDA PAPA ZONI**”, para apresentação de show musical, durante as festividades em comemoração ao 15º ENCONTRO DAS ÁGUAS E DOS AMIGOS, a ser realizado na sede deste município de Carinhanha - Bahia, no dia 19 de Julho de 2024, com duração mínima de 90 (noventa) minutos.

**VALOR GLOBAL:**

R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2024-PMC

1





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**ESTADO DA BAHIA

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, nº 344 – Centro.

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

0701 - Secretaria Mun. de Cultura, Esportes e Lazer; 2117 – Comemoração de Festividades; 3390.39.00.00 - Outros Servs.de TERC - Pessoa Jurídica; 15000000 - Receita não Vinculadas de Impostos; 17010000 - Outras TRANSF. de Conv. ou Instr. Congêneres dos Estados.

**DATA DA ASSINATURA:**

08 de maio de 2024.

**VIGÊNCIA:**

08/05/2024 à 31/07/2024.

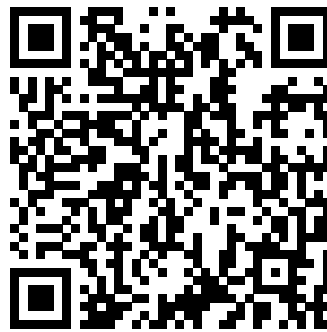


## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/77A5-1070-1825-C8BB-ECC2> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 77A5-1070-1825-C8BB-ECC2



### Hash do Documento

8d592f9cc30639b2e2180c1e6921ad90e55808cbabfe7550e3d1522af2a17a92

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/05/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 23/05/2024 15:13 UTC-03:00